ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 128
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Torna pública a relação de nomes dos representantes para a escolha dos membros Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência para contratação de Agência de Publicidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, inciso VI, combinado com o art. 89, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); de acordo com a Lei (Federal) nº 12.232, de 29 de abril de 2010, em especial o seu art. 10,

R E S O L V E :

Art. 1º Esta Portaria torna pública a relação de nomes dos representantes para a escolha dos membros da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento das propostas técnicas relativas à Concorrência para contratação de Agência de Publicidade, conforme relação abaixo:

I – PROFISSIONAIS COM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE:

a) Alexandre Vieira dos Santos;

b) Keizer Santos;

c) Gustavo Silva Almeida;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 128
DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

II – PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE:

a) Christian de Mauro Miranda (Marketing);

b) Giancarlo Celentano da Costa e Silva Filho (Design Gráfico);

c) Jairo de Araújo Andrade Júnior.

Art. 2º A escolha dos membros da Subcomissão Técnica deve ocorrer por sorteio, a ser realizado em sessão pública no dia 04 de novembro de 2026, às 10h (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A Subcomissão Técnica deve ser formada por 3 (três) membros, a partir dos nomes listados no art. 1º e escolhidos na forma do art. 2º, desta Portaria.

Art. 4º A impugnação de que trata o § 5º do art. 10 Lei (Federal) nº 12.232, de 29 de abril de 2010, pode ser apresentada, formalmente e com os devidos fundamentos jurídicos, até 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da sessão pública destinada ao sorteio, em horário comercial, no protocolo da sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 09 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CÉSAR CORRÊIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL